

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2022
Pregão Presencial nº 068/2022
Protocolo nº 2025019734
Município de Catalão

3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 097/2022 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Renove Gestão e Soluções em Resíduos Ltda, nos termos do Pregão Presencial nº 068/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.505.643/0001-50, com sede na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, portador do CPF nº 192.327.881-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: RENOVE GESTÃO E SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.143.661/0001-55, neste ato representada pelo Senhor **Victor Roriz Rizzo**, portador do CPF nº 001.745.021-76, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 18 de julho de 2022, nos autos do Pregão Presencial nº 068/2022, oriundo do processo administrativo 2022022101, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato, Do Reajuste e Reequilíbrio do Pactuado do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação de prazo e reajuste** do contrato referido no preâmbulo prestação de serviços de operação da usina/britador e administração de depósito anexo, incluindo a disponibilização de mão de obra, insumos, estrutura e equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **19 de julho de 2025 a 18 de julho de 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 01.3016.15.451.4020.4133-339039
Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. Considerando o reajuste contratual com base na variação do INPC, o valor pactuado passa a ser de **R\$ 1.759.828,20 (um milhão setecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos)**, conforme demonstrativo anexo a esse processo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Assinatura Eletrônica Qualificada
Data: 07/08/2025

CATALÃO (GO), 16 DE JULHO DE 2025

Jamil Torquato Pereira
Nome: JAMIL TORQUATO PEREIRA:19832781
Documento: 198.***.***-53
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

Município de Catalão
Jamil Torquato Pereira
Secretário de Administração

Documento assinado digitalmente



NELSON SIQUEIRA NETO
Data: 10/07/2025 10:43:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Renove Gestão e Soluções em Resíduos Ltda.

Victor Roriz Rizzo
Representante Legal
Contratante

Manifesto de Assinaturas (Relatório de Evidências)

Título do documento: RENOVE-_PDF_assinado (1)

Este manifesto é resultado de um processo completo de assinatura utilizando produtos da Bry Tecnologia, sendo um formato destinado à verificação de evidências e portando deve ser usado apenas para conferência. A validade jurídica de uma assinatura feita eletronicamente só pode ser devidamente verificada em arquivos digitais.

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas. Se você estiver lendo esse documento num dispositivo digital, a realização manual da verificação das assinaturas não funcionará nesta versão para impressão.

Para validar, comparar, ou baixar outras versões deste documento, vá até o endereço

<https://app.plussigner.com.br/validade/a7400bbd-b27c-4c4c-87f3-62a608e0823b> e informe a senha de acesso disponibilizada a seguir.



Código de verificação:

a7400bbd-b27c-4c4c-87f3-62a608e0823b

Senha de acesso:

DOJHLQ3B

Lista de assinantes e eventos

O processo de assinatura obedeceu a seguinte ordem e obteve as evidências descritas abaixo:



Criação do processo de assinatura:

07/08/2025 13:37:23 (BRT)

Nome: Túlio Henrique e Silva

Email: controleinterno@catalao.go.gov.br



Jamil Torquato Pereira

Assinante

Tipo de assinatura: Eletrônica Qualificada

Email: controleinternocat@gmail.com

Assinado em: 07/08/2025 13:39:01 (BRT)

IP: 187.111.62.130

Geolocalização: -18.1700494,-47.9448164

Certificado:

Titular: JAMIL TORQUATO PEREIRA:19832788153

Emissor: AC SOLUTI Multipla v5

Tipo: A1

Número de Série: 52032501233fee5a

Assinatura Eletrônica Qualificada

Data: 07/08/2025

Jamil Torquato Pereira

Nome: JAMIL TORQUATO PEREIRA:19832788153

Documento: 198.***-53

Emissor: AC SOLUTI Multipla v5



Finalização do processo de assinatura:

07/08/2025 13:39:01 (BRT)



A Bry Tecnologia atesta que na data de emissão deste protocolo a cópia do documento que se mantém em nosso banco de dados possui as assinaturas e evidências citadas.

Data de emissão do relatório: 07/08/2025 13:39:53 (BRT)